CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2166
DATA 04 FEV. 2015 HORAS 11:21
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 068 /2015.
(Ver. Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 03/02/2015

Requerem ao Secretário de Infraestrutura Gerson José de Oliveira a Implantação de meios fios nos Setores Vila Nova e Residencial São José.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao **Secretário de Infraestrutura Gerson José de Oliveira, requerendo-lhe a Implantação de meio fios nos Setores Vila Nova e Residencial São José .**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário tendo em vista, a justa reivindicação dos moradores daquelas localidades, pois vem trazendo desconforto, pois, a invasão de água que vem da referidos setores Vila Nova e Residencial São José.

A obra trará para os moradores do local melhoria de acesso, bem como mais segurança além, de ajudar na prevenção de doenças respiratórias que afligem a população e a melhoria das condições de vida desta comunidade.

O Estatuto das Cidades estabelece em seu art. 2º:
Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações;

Portanto, o Executivo Municipal deve proporcionar a comunidade melhores condições de vida, com infra-estrutura urbana adequada, garantindo cidades sustentáveis para os presentes e futuras gerações.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos quatorzes dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

VEREADOR IVANILSON MARINHO

PMDB